



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 237, DE 31 DE MARÇO DE 1 966.-

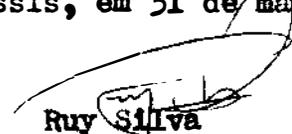
Autoriza pagamento de aluguel.-

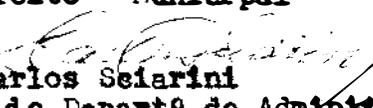
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, até a importância de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) mensais, o aluguel do prédio onde reside o Sargento do Tiro de Guerra 121.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior, no corrente exercício, fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).
- § - Único - O valor do crédito a que se refere o presente artigo correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 1 966


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 31 de março de 1 966


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/